



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

LEI N.º 277 / 99, de 29 de Junho de 1999

=====

Abre crédito especial adicional ao vigente orçamento, no valor de R\$ 189.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal N.º 272 de 18 de Novembro de 1.998. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Abaiara, o crédito especial no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado a implantação do PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA - PGRM, que irá beneficiar 450 (quatrocentos e cinquenta) Famílias de baixa renda, em parceria com MEC, na forma abaixo discriminado:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

06.08421382.032 - Manutenção do PGRM/MUNICÍPIO/MEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 21.330,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.890,00
3.2.5.0 - Transferências a pessoas	R\$ 165.780,00

ART. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

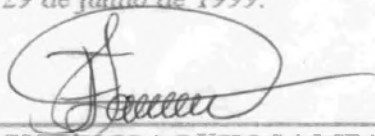
005 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.13754281.019 - Construção de Unidades de Saúde.

4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 51.500,00
09.99999999.999 - Reserva de Contingência	
9.9.9.9 - 00 - Reserva de Contingência	R\$ 137.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-Ce., 29 de junho de 1999.


FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal